



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



LEI MUNICIPAL Nº 3.229/2022.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede abono aos profissionais da Educação, abre crédito suplementar e dá outras providências.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos profissionais lotados na Secretaria da Educação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por matrícula, em parcela única a ser pago até a data de 30 de dezembro de 2022.

§1º O abono referido estende-se aos profissionais contratados temporariamente e que estavam em efetivo exercício até a data de 30 de novembro de 2022.

§2º Os professores convocados extraordinariamente para o exercício de mais 20 horas, perceberão em dobro o abono do caput deste artigo.

§3º Servirá para cobertura financeira do abono criado pelo caput deste artigo, o crédito aberto pelo artigo 2º desta lei.

Art. 2º. Abre crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias, no total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais):

Entidade: Prefeitura Municipal de Erval Seco

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade 01 – Ensino Infantil

Função, Sub função, Programa:12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.129 – Manutenção da Educação Infantil – Professores – Creche

142 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Função, Sub função, Programa:12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.131 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades – Creche

148 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

Unidade 02 – Ensino Fundamental

Função, Sub função, Programa:12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.024 – Manutenção do Ensino Fundamental – Professores



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



182 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
72.000,00

Função, Sub função, Programa:12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.137 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

205 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
70.000,00

Unidade 03 – Transporte Escolar

Função, Sub função, Programa:12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

226 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
76.000,00

Art. 3º - Servirá para cobertura financeira do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação dos recursos do FUNDEB no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 22 de dezembro de 2022.

Leonir Koche
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maíra Indiana Santos Behling

Secretária da Administração e Coordenação Geral